



Adendo ao Parecer Único SUPRAM-ASF nº **1196952/2014**

Processo Administrativo: 34439/2012/001/2013

PARECER ÚNICO Nº **0999702/2014**

Processo COPAM Nº: 34439/2012/001/2013		Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: LT 500kv Estreito – Itabirito 2		
CNPJ: 17.330.375/0001-12		
Código	Atividade	Classe
E-02-03-8	Linha de Transmissão de Energia Elétrica	5
Municípios: Arcos, Bambuí, Belo Vale, Carmópolis de Minas, Cláudio, Desterro de Entre Rios, Ibiraci, Iguatama, Itabirito, Itapeçerica, Jeceaba, Medeiros, Ouro Preto, Passa Tempo, Pedra do Indaiá, Piedade dos Gerais, Piracema, Sacramento, Santo Antônio do Monte, São Roque de Minas, São Sebastião do Oeste e Tapira.		
Referência: Retorno de baixa em diligência para esclarecimentos		

Este parecer visa subsidiar o Conselho de Política Ambiental da URC do Alto São Francisco a respeito do PA Nº 34439/2012/001/2013 baixado em diligência na 113ª Reunião Ordinária realizada em 16/10/2014, para apresentação da Declaração da Prefeitura Municipal de Arcos ou documento equivalente de conformidade com as normas e procedimentos do município. No entanto, no momento da reunião, foi feito um encaminhamento pelo **conselho**, no sentido de que a empresa apresentasse a metodologia de negociação fundiária.

Em 29/10/2014, conforme Ofício GP N. 612/14, a Prefeitura Municipal de Arcos, representada pelo Sr. Carlos José da Silva, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, solicitou ao empreendimento ATE XVIII Transmissora de Energia S. A. a apresentação de projeto para a definição de uma nova localização para a linha de transmissão em análise.

Posteriormente, na data de 07/11/2014, a Prefeitura Municipal de Arcos representada pelo Sr. Claudenir José de Melo, prefeito municipal, emitiu certidão atestando a conformidade do projeto apresentado pelo empreendimento com as leis e regulamentos do referido município.

Uma vez que houve a alteração do traçado, em 07/11/2014 foi protocolado neste órgão o Estudo Técnico Comparativo do Quantitativo de Supressão, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável por sua elaboração. Além disso, durante a análise do Estudo Técnico Comparativo do Quantitativo de Supressão foi solicitada ao

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	03/10/2014
------------	--	------------



empreendimento a apresentação de mapas do Uso do Solo na nova variante (Cenário IV). Para melhor entendimento, o empreendimento subdividiu a área na nova variante em 6 mapas, apresentando o comparativo das áreas propostas para o Cenário III e para o Cenário IV.

No referido estudo foram apresentados os dados do traçado anteriormente exposto no Adendo ao Parecer Único SUPRAM-ASF nº 0400014/2014 intitulado pelo empreendimento como Cenário III, bem como dados contemplando a alteração do traçado no município de Arcos, intitulado como Cenário IV. Cabe ressaltar que, conforme informado nos estudos, a partir de um refinamento do projeto, com maior precisão da localização das torres e das demais áreas de intervenção, bem como a inclusão das áreas de empréstimo e bota-fora foi possível uma atualização dos valores do Cenário III. A seguir apresentamos a tabela comparativa do Cenário III, Cenário III após refinamento e Cenário IV:

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	03/10/2014
------------	--	------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

Tabela 1. Quantitativos das classes com cobertura vegetal nativa que deverão sofrer supressão para a instalação da LT 500 kV Estreito – Itabirito 2, considerando-se o Cenário III, apresentado na Co 086/2014 os valores atualizados deste mesmo Cenário III (considerando informações mais precisas de projeto) e o Cenário IV, por Bioma¹, fisionomia e estágio de sucessão.

Bioma	Classes de Cobertura do Solo	Estágio Sucessional	Cenário III Co 086/2014	Total	Cenário III Co 128/2014	Total	Cenário IV Co 128/2014	Total
Cerrado	Campo úmido		1,29	65,25	1,08	69,45	1,15	70,19
	Campo limpo		5,31		5,32		5,32	
	Campo rupestre	Inicial ²	0,00		0,00		0,00	
		Médio ²	2,1		1,97		1,97	
		Avançado ²	2,68		3,10		3,10	
	Campo sujo		27,04		28,70		28,73	
	Contato_FES_SF*	Inicial ³	1,04		1,84		1,84	
		Médio ³	2,02		2,17		2,50	
		Avançado ³	0,1		0,00		0,00	
	Corpos D'água		0,42		0,42		0,42	
	Floresta Estacional Semidecidual*	Inicial ²	1,28		1,56		1,55	
		Médio ²	7,53		7,54		7,54	
		Avançado ²	0		0,29		0,29	
	Savana Arborizada	Inicial ⁴	3,2		3,35		3,35	
		Médio ⁴	4,24		5,10		5,06	
Avançado ⁴		1,24	1,36	1,36				
Savana Florestada	Inicial ⁴	1,93	1,83	1,77				
	Médio ⁴	3,83	3,83	4,23				
	Avançado ⁴	0		0,00				
Mata Atlântica	Campo úmido	-	0,78	73,94	1,16	84,54	1,16	84,77
	Campo limpo	-	2,68		3,38		3,38	
	Campo rupestre de altitude*	Inicial ²	0,1				0,00	
		Médio ²	6,47		7,72		7,72	
	Campo sujo	-	14,46		17,01		17,01	
	Contato_FES_SF*	Inicial ³	0,19		0,27		0,27	
		Médio ³	5,01		5,82		5,62	
		Avançado	0,12		0,00		0,00	
	Corpos d'água		0,14		0,15		0,15	
	Floresta Estacional Semidecidual*	Inicial ³	3,12		3,58		3,58	
		Médio ³	10,81		10,95		10,96	
		Avançado ³	2,22		2,34		2,34	
	Savana Arborizada*	Inicial ⁴	13,43		15,78		15,98	
		Médio ⁴	8,25		9,52		9,64	
		Avançado ⁴	0,42		0,21		0,02	
Savana Florestada*	Inicial ⁴	1,32	1,17	1,17				
	Médio ⁴	4,16	5,22	5,51				
	Avançado ⁴	0,26	0,28	0,28				
TOTAL				139,19		153,99		154,96

Em resumo, com base nos dados apresentados, temos que com a alteração do traçado do Cenário III para o Cenário IV a supressão de vegetação em área do Bioma Cerrado será de 70,19 ha, havendo, assim, um incremento de 4,94 ha. Cabe ressaltar que desta área, 10,33 ha apresentam vegetação da fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual e Contato entre Floresta Estacional e Savana Florestada, devendo, portanto, haver a compensação prevista pela Lei Federal nº 11.428/2006 e o atendimento à Deliberação Normativa COPAM nº 73/2004.

Quanto à supressão de vegetação em área do Bioma Mata Atlântica podemos verificar que haverá intervenção em área de 84,77 ha no Cenário IV, havendo um incremento de 10,83 ha em relação ao Cenário III. Deste somatório, 34,37 ha encontram-se em estágio médio e

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	03/10/2014
------------	--	------------



avanzado, devendo incidir a compensação prevista pela Lei Federal nº 11.428/2006. Além disso, destacamos ainda que 7,72 ha caracterizam-se por uma vegetação da fitofisionomia de Campo Rupestre de Altitude, devendo ser compensada em área de mesma característica ecológica, garantindo o atendimento à Lei Federal nº 11.428/2006. Ressalta-se que a Deliberação Normativa COPAM nº 73/2004 também deverá ser atendida, incidindo a compensação na proporção de, no mínimo, duas vezes a área suprimida.

Assim, com relação às compensações, lembramos que a proposta de compensação pela supressão de vegetação em áreas de abrangência do Bioma Mata Atlântica e em áreas com fitofisionomias de Mata Atlântica apresentada pelo empreendimento e já apreciada por este conselho, a saber, Fazenda Cedro (município de Carmópolis de Minas), já contempla o incremento na área de supressão previsto para a nova variante (Cenário IV), uma vez que o empreendedor se propôs a adquirir uma área de 115 ha, sendo esta superior ao quantitativo a ser compensado (89,4 ha). Ressalta-se que a proposta apresentada atende aos requisitos legais, conforme Lei nº 11.428/2006 e Deliberação Normativa COPAM nº 73/2004, bem como aos requisitos técnicos, anteriormente avaliados e descritos no Adendo ao Parecer Único 0898585/2014.

Quanto à supressão de vegetação de fitofisionomia de Campo Rupestre de Altitude foi apresentada pelo empreendedor uma área de 14 ha na Fazenda Alto dos Vieiras, também já apreciada por este conselho. Porém, com a alteração do traçado haverá um incremento na área de supressão de 1,25 ha, passando esta para 7,72 ha. Assim, conforme documentos juntados ao processo, o empreendedor complementou sua proposta inicial, proporcionando o aumento da área de Campo Rupestre de Altitude a ser adquirida na Fazenda Alto dos Vieiras, com área de 16ha. Ressalta-se que a área a ser complementada é contígua a área anteriormente proposta e que possui as mesmas características ecológicas do restante da área. Assim, a proposta de compensação apresentada atende aos requisitos legais, conforme Lei nº 11.428/2006 e Deliberação Normativa COPAM nº 73/2004, bem como aos requisitos técnicos já avaliados e descritos no Adendo ao Parecer Único 0898585/2014.

É importante salientar que para subsidiar a análises das solicitações de alteração de traçados anteriores, a equipe da SUPRAM/ASF vistoriou a região abrangida pelo estudo em questão. Salientamos também, que a área proposta para a alteração do traçado encontra-se dentro do corredor preferencial, alvo de todos os estudos apresentados pelo empreendimento.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	03/10/2014
------------	--	------------



Em relação a metodologia de negociação fundiária, a equipe do fundiário da empresa está em tratativas com a FETAEMG e EMATER, sendo realizadas algumas reuniões com EMATER sem disponibilizações de atas por parte da mesma.

Segundo informado pelo Srº Domingos Romeu Andreatta, Diretor de Monitoramento do Sistema Elétrico Secretaria de Energia Elétrica Ministério de Minas e Energia FETAEMG se recusa a receber a empresa e a EMATER não se posiciona com relação a demanda.

A empresa formalizou em 05/11/14 a consulta através da correspondência Co 125/2014, na qual solicitou a EMATER, dentro de suas atribuições: a) Informe a possibilidade de analisar os laudos de avaliação, a fim de atender a solicitação da FETAEMG e COPAM; b) Informe se os critérios da NBR adotados pela Concessionária estão de acordo com a legislação vigente e com as práticas do mercado; c) Valide os critérios e metodologia aplicados à avaliação e indenização de áreas de servidão e benfeitorias das propriedades atingidas pela Linha de Transmissão.

O MME, através Ofício n. 023/2014-DMSE/SEE-MME de 07/11/14, solicitou a FETAEMG o agendamento de reunião com EMATER e empresa para os devidos esclarecimentos, e informa que a questão da pauta de valores para indenização da faixa de servidão não deve ser critério para avaliação da viabilidade ambiental do empreendimento, uma vez que os valores podem ser negociados durante a etapa de obtenção da LI, ou da implantação do empreendimento, bem como podem ser contestados pelos indenizados por via judicial, a critério dos interessados.

Considerando que o Departamento de Monitoramento do Sistema Elétrico – DMSE, da Secretaria de Energia Elétrica – SEE, que tem a atribuição de monitorar a expansão da geração, transmissão e distribuição do Sistema Elétrico Nacional e, desta forma, auxiliar o Ministério de Minas e Energia – MME a garantir o equilíbrio da oferta e demanda de Energia Elétrica, com segurança, qualidade e confiabilidade e obediência aos padrões de modicidade tarifária, manifestou que o empreendimento LT 500 KVC Estreito-Itabirito II, com concessão pública outorgada a ATE XVIII Transmissora de Energia S.A, por meio do contrato de concessão nº 006/2013 ANEEL, tem data contratual para conclusão em 25 de agosto de 2015, bem como que o empreendimento é de extrema importância para os consumidores de energia elétrica do estão de Minas Gerais, uma vez que elimina a restrição de geração nas usinas mais influentes e evita sobrecarga na LT 345 KV Furnas- Mascarenhas de Moraes durante contingência da LT 345 KV Furnas- Estreito. Expõe ainda que a falta dessa Linha de

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	03/10/2014
------------	--	------------



Transmissão faz com que o sistema elétrico que abastece o Estado de Minas Gerais fique fragilizado, principalmente durante o período de estiagem, quando o estado é suprido de energia pelas usinas dos demais sistemas ferradores do país, o processo está sendo encaminhado para julgamento por meio de reunião extraordinária do COPAM, por iniciativa de seu Presidente, nos termos do disposto na Deliberação Normativa nº 177/2012, em seu artigo 19, sem o efeito conclusivo do encaminhamento feito pela URC/COPAM.

Deve-se ressaltar que, a empresa atendeu todas as sugestões feitas pelo conselho e pela SUPRAM até o momento, no entanto, apesar do interesse em atender o encaminhamento feito pelo conselho em apresentar a metodologia de negociação fundiária a ser elaborada pela EMATER, a empresa tem enfrentado vários entraves, o que poderá inviabilizar o empreendimento, já que o prazo para conclusão está previsto para 25 de agosto de 2015.

A SUPRAM/ASF reitera os termos do adendo anterior, no sentido de que restringir-se-á a avaliar os impactos ambientais causados pela obra/empreendimento, bem como atestar a viabilidade, unicamente do ponto de vista ambiental, conforme disposto na Resolução SEMAD nº 1776/2012, no entanto, entende que uma segunda avaliação é legítimo tendo em vista que apenas o laudo da empresa representa uma proposta unilateral, assim, tendo em vista que a EMATER não emitiu parecer conclusivo sobre a possibilidade de sua participação no processo, a empresa ATE VXIII apresentou nova proposta à SUPRAM ASF para apreciação do Conselho.

Segundo a proposta apresentada haverá a contratação de uma segunda empresa de avaliação, uma consultoria idônea e especializada em avaliação para analisar e validar os critérios e metodologia aplicados pela ATE XVIII à avaliação e indenização de áreas de servidão e benfeitorias das propriedades atingidas pela Linha de Transmissão.

Neste sentido, todo proprietário que tiver interesse numa segunda avaliação, terá a mesma executada por esta empresa, com os custos arcados pela ATE XVIII.

Ressalta-se que, para emissão da Licença de Instalação, a ATE XVIII apresentará Termo de Compromisso no qual assumirá a responsabilidade pela indenização dos proprietários, conforme determina a Resolução SEMAD 1776/2012.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	03/10/2014
------------	--	------------



CONCLUSÃO

Diante do exposto, a equipe interdisciplinar da SUPRAM-ASF sugere o deferimento da Licença Ambiental na fase de **Licença Prévia** para o empreendimento LT 500kv Estreito – Itabirito 2 para a atividade de “Linha de Transmissão de Energia Elétrica” nos municípios supracitados, pelo prazo de 04 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos no Parecer Único nº **0400014/2014 e demais adendos**.

Data: 21/11/2014

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Eugênia Teixeira	1.335-506-0	
Silvestre de Oliveira Faria – Diretor Regional de Apoio Técnico	872.020-3	
Vilma Aparecida Messias – Diretora de Controle Processual	1.314.488-6	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	03/10/2014
------------	--	------------